PROJETO DE LEI Nº 20/2024

CRIA 10 (DEZ) VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PP 25 HORAS SEMANAIS E 10 (DEZ) VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PA 24 HORAS SEMANAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro do Magistério – Anexo II da Lei Municipal nº 3.056/2022, 10 (dez) vagas de Professor Classe "A".

Art. 2º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro do Magistério – Anexo II da Lei Municipal nº 3.056/2022, 10 (dez) vagas de Professor Classe "P".

Art. 3º Fica alterado o Anexo II – Quantitativo dos Cargos do Quadro do Magistério da Lei Municipal nº 3.056/2022, que passa a vigorar com o quantitativo de cargos acrescidos nos artigos 1º e 2º, conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de maio de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

ANEXO I

ANEXO II da Lei Municipal nº 3.056/2024

QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS
PROFESSOR	"A"	PA	347
	"B"	PB	145
	"P"	PP	40
TOTAL DE CARGOS			532